PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 120/2025

EMENTA: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco, para implantar o passe livre aos domingos e feriados.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03 de junho de 2025.

AUTORIA: Executivo Municipal.

REGIME DE URGÊNCIA: Sim.

RELATOR: Joecir Bernardi - PSD.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Executivo Municipal visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que institui a lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco, estabelece normas gerais e específicas e dá outras providências, buscando implantar o Passe Livre aos domingos e feriados em nosso município.

Em sua justificativa, aduz o proponente que a presente iniciativa visa fomentar o uso do serviço de transporte coletivo urbano no município, aos domingos e feriados, incentivando as famílias a desfrutarem mais da cidade, sem incorrer em despesas tarifárias, contribuindo para o turismo, eventos, lazer e economia local, além de promover a inclusão social.

Encontra-se em anexo ao presente projeto de lei, o impacto orçamentário e financeiro.

Assinado por 5 pessoas: JOECIR BERNARDI, RODRIGO JOSÉ CORREIA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, CLAUDEMIR ZANCO e DIOGO DOMINGOS GRANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CF11-F20B-7638-3FD7 e informe o código CF11-F20B-7638-3FD7

A fim de embasar e dar maior esclarecimento ao presente projeto de lei foi realizada uma reunião com membros do Depatran, da Concessionária de Transporte Urbano - Tupa, vereadores, representantes do Executivo Municipal, na data de 25 de junho de 2025. Onde foi amplamente debatido e analisado pelos presentes. A medida buscou fomentar o diálogo institucional e proporcionar maior clareza quanto aos impactos e à viabilidade da implantação do passe livre aos domingos e feriados no transporte público do município.

Deste modo, após uma avaliação cuidadosa e criteriosa sob a ótica da Comissão de Orçamento e Finanças, não encontramos nenhum óbice ou impedimento que possa obstruir a tramitação regular e normal da matéria. Considerando os aspectos financeiros envolvidos, concluímos que o projeto está em conformidade com os princípios e normas estabelecidas.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL**.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças em reunião extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2025, analisaram a matéria na sua íntegra e acompanham o VOTO DO RELATOR ao **Projeto de Lei nº 120/2025.**

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 5 pessoas: JOECIR BERNARDI, RODRIGO JOSÉ CORREIA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, CLAUDEMIR ZANCO e DIOGO DOMINGOS GRANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CF11-F20B-7638-3FD7 e informe o código CF11-F20B-7638-3FD7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CF11-F20B-7638-3FD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 01/07/2025 16:44:09 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 01/07/2025 16:49:13 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 01/07/2025 16:50:43 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 01/07/2025 16:54:10 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 01/07/2025 16:58:40 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CF11-F20B-7638-3FD7